



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 04/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o contido na Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape /PB, a ser realizada em **26 de março de 2025**, no período diurno, na Universidade Federal da Paraíba – **UFPB Campus Mamanguape**, que ser o Tema: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO", a ser desenvolvidos em três eixos temáticos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social. Com coordenação, expositoras e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora", conforme estabelecida pelo o Regimento Interno aprovado pela Resolução CMS Nº 01/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape/PB, tem como objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

Art. 2º. Todas as Etapas 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape /PB, serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape/PB e Conselho Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape PB, por meio da sua Comissão Organizadora que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal por meio de Ofícios e Resoluções.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Regulamento e o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape /PB, será elaborado com bases nas Resoluções do CNS e Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, e deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape/PB, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho de Saúde do município sede, e sua comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape/PB, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município sede, e na sua ausência pelo coordenador geral da comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cuité de Mamanguape /PB, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape/PB.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, EM 10 DE MARÇO DE 2025.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

CUITÉ

DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997